



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024**

Assessoria/pré-auditoria para obtenção da certificação de Pró-Gestão, indicando plano a ação, mapeamento, modelagem e manualização dos processos, ações que o Instituto deve tomar, medidas de autoavaliação e monitoramento, bem como auxílio na elaboração dos relatórios para atingimento das ações requeridas no Manual e obtenção da certificação Nivel I do Pró-Gestão.

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - SP, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapeçerica da Serra - SPM, sediado a Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DADOS DO AVISO

Itapeçerica da Serra/SP, 25 de março de 2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 28/03/2024 Às 17 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA	claudineia.previati@itapeceirca.sp.gov.br com cópia para andrea.sugimoto@itaprev.itapeçerica.sp.gov.br
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 14.533.33

OBJETO: Assessoria/pré-auditoria para obtenção da certificação de Pró-Gestão, indicando plano a ação, mapeamento, modelagem e manualização dos processos, ações que o Instituto deve tomar, medidas de autoavaliação e monitoramento, bem como auxílio na elaboração dos relatórios para atingimento das ações requeridas no Manual e obtenção da certificação Nivel I do Pró-Gestão.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

A documentação do processo está disponível no site:

<https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br/licitacoes/>

Envio de Orçamento somente para o e-mail claudineia.previati@itapeceirca.sp.gov.br com cópia para andrea.sugimoto@itaprev.itapeçerica.sp.gov.br até o dia 28/03/2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA 09/2024
LEI 14.133/2021**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de serviços de consultoria/pré-auditoria para certificação institucional e modernização da gestão do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV – e obtenção do certificado Nível I do Pró-Gestão, com orientação na adequação de processos de trabalho para o atendimento dos requisitos necessários estabelecidos pelo Manual do Pró-Gestão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Estimado	Prazo de vigência
1	Assessoria/pré-auditoria para obtenção da certificação de Pró-Gestão, indicando plano a ação, mapeamento, modelagem e manualização dos processos, ações que o Instituto deve tomar, medidas de autoavaliação e monitoramento, bem como auxílio na elaboração dos relatórios para atingimento das ações requeridas no Manual e obtenção da certificação Nível I do Pró-Gestão.	1	R\$ 14.533,33	120 dias

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.321, de 12 de janeiro de 2022. (Art. 20, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.3 O custo estimado total da contratação do serviço pretendido é de R\$ 14.533,33 conforme pesquisa realizada e detalhada no estudo técnico preliminar.

1.4 Ambos os serviços a serem contratados são caracterizados como serviço **comum não continuado**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado e que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

2.1 . A presente contratação faz-se necessária para obtenção do certificado Nível I do Pró-Gestão, com o intuito de contribuir para a profissionalização na gestão dos RPPS, a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

qualificação de seus dirigentes e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho visando a modernização e profissionalização do Instituto, estabelecendo padrões de atividades com maior controle e transparência.

3. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência é de 120 dias.

3.2. O início das atividades se dará a partir da assinatura do contrato.

3.3. Os relatórios descritos no item 4 deverão ser entregues via online, para o e-mail claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br com cópia para o e-mail andrea.sugimoto@itaprev.itapecerica.sp.gov.br.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

4.1. A certificação é um processo no qual uma entidade avalia se a organização ou empresa observa determinados padrões de execução de processos ou se a produção de produtos ou serviços atende a normas técnicas predefinidas. A avaliação para sua concessão ocorre por meio da auditoria de certificação dos processos produtivos ou de gestão e, sendo constatada a conformidade com as diretrizes do programa, a organização passa a ser considerada certificada por determinado prazo.

4.2. Descritivo dos serviços:

4.2.1. Análise e diagnóstico da situação atual do Instituto com relação aos requisitos previstos no Manual do PRÓ-GESTÃO, cumprindo-se as seguintes etapas:

- a. coleta de informações;
- b. emissão de relatório de requisitos já atendidos;
- c. emissão de relatório de requisitos não atendidos, com a indicação de quais ações são necessárias para certificação no nível identificado;
- d. plano de monitoramento pós certificação, indicando pontos sobre como manter os requisitos alcançados;
- e. Desenvolvimento e implementação das ações mínimas exigidas no Manual, para possibilitar ao RPPS a certificação no Nível I do PRÓ-GESTÃO, podendo ser desenvolvidas as seguintes atividades:
 - I. Elaboração do plano de ação que permitam ao RPPS aperfeiçoar sua gestão e implementar as ações do PRÓ-GESTÃO;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- II. Mapeamento, modelagem e manualização dos processos das áreas indicadas no manual correlatas ao nível definido. Identificação das atividades componentes dos processos-chave da organização.
- III. Ações inerentes à implantação ou organização do Controle Interno, contemplando a elaboração de minuta de regulamento e modelo de relatório semestral, nos termos exigidos no manual do PRÓ-GESTÃO;
- IV. Adequação do Portal da transparência, com revisão das informações que são disponibilizadas no site, para atendimento dos requisitos estabelecidos no manual;
- V. Desenvolvimento da Política de Segurança da Informação, aplicável a todos os servidores e prestadores de serviço que acessam informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação;
- VI. Adequação da legislação previdenciária às normas e exigências do PRÓGESTÃO no nível identificado no diagnóstico de aderência;
- VII. Revisão e auxílio na elaboração do Relatório de Governança Corporativa, objetivando o cumprimento dos requisitos obrigatórios do Pró-Gestão;
- VIII. Auxílio na revisão ou elaboração do relatório de gestão atuarial, com a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos 3 (três) últimos exercícios;
- IX. Elaboração, revisão ou adequação do Código de Ética, para divulgação aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).
- X. Identificação, definição de metas, criação de indicadores de execução e prevenção de riscos dos processos-chave da organização.
- XI. Investigação e análise das causas de resultados insatisfatórios e adoção de medidas para prevenir a reincidência das situações de não conformidade.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal 14.133/2021)

- 5.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou boleto em nome da contratada, a combinar com a empresa contratada.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal 14.133/2021)

6.1. O objeto será escolhido através da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal 14.133/2021)

7.1. As despesas decorrentes da execução do serviço, correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.01

Rafael de Jesus Freitas
Superintendente

Itapeçerica da Serra, 25 de março de 2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – SP.

Pela presente declaramos total aceite aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como as cláusulas e condições do Processo de Dispensa nº 09/2024.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar de processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que os valores da proposta oferecida englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas.

Objeto:

Assessoria/pré-auditoria para obtenção da certificação de Pró-Gestão, indicando plano a ação, mapeamento, modelagem e manualização dos processos, ações que o Instituto deve tomar, medidas de autoavaliação e monitoramento, bem como auxílio na elaboração dos relatórios para atingimento das ações requeridas no Manual e obtenção da certificação Nível I do Pró-Gestão.

Prazo de Vigência: 120 dias

Validade da Proposta: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____ TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____ TIPO DE CONTA: _____
Nº DA CONTA: _____ AGÊNCIA: _____

Assinatura do Proponente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salva na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

Assinatura